

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000426

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 166/2023

I - HISTÓRICO

O **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrito no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado à Avenida Contorno, s/n, Qd. 208, Setor Universitário, Goianésia/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a Autorização do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao Eixo Informação e Comunicação, **na modalidade presencial**.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº. 183/2023 - CETT/UFG (45684674);
- Anexo nº. 183/2023 - CETT/UFG;
- Despachos;
- Minutas;
- Ofício 649;
- Check List;
- Ofício 865;
- Recebimento de ofícios;
- Ofício nº. 390/2023;
- Currículo e termos de Ana Flávia Moraes e Silva e Hellen Carmo de Oliveira;
- Resolução CEE/CEP nº. 08 (47851783);
- Ofício 1436;
- Portaria 86;
- Ofício 1596;
- Ofício nº. 462/2023 - CETT/UFG;
- Relatório Instrumento de Verificação (48835600);
- Ofício nº. 446/2023 - CETT/UFG;
- Projeto Político Pedagógico (48866535);
- Regimento Interno Goianésia Governador Otávio Lage;
- Plano de Curso Técnico em Edificações - COTEC G (48866630);
- Ofício 1710;
- Ofício 1727;
- Ofício nº. 498/2023;
- Ofício nº. 1806 (48866630).

II – Análise

O **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Carmem Dutra de Araújo**, obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 08 de 28 de fevereiro de 2020, com vigência até 31/12/2024. (47851783)

1. Parte Documental

Convém destacar que, anexo aos autos, consta uma justificativa acerca da ausência dos Alvarás de Funcionamento, da Vigilância Sanitária e Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Lá está afirmando que tais documentos estão em processo de adequação de Acessibilidade para atender plenamente às condições de acesso e garantir a acessibilidade física e pedagógica para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, (45684750). Afirmaram ainda já ter iniciado as obras para cumprir com todas as exigências legais no âmbito da Acessibilidade.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 86, de 2 de junho de 2023, expedida por este Conselho é integrada por Hellen carmo de Oliveira Matos e Ana Flávia Morais e Silva, emitiram relatório técnico e nota **5,0**.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Congruente ao plano de curso, a Instituição possui área total de 30.500,00m², composta por salas de aula, secretaria, auditório, sala dos professores, área pedagógica, sala de reunião, sala direção, sala vice direção, sanitários funcionários e alunos, sala técnica, biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Química Geral, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Química Ambiental, Laboratório de Físico Química, Laboratório de Segurança do Trabalho, Sala de Reagentes, Sala de Vidrarias, cantina, área coberta e guarita .

A comissão de especialista informa em seu relatório que todos os ambientes possuem acessibilidade e sinalização adequada para PCD.

4. Laboratório.

Consta nos autos que a Instituição dispões laboratórios de Informática, de Química Geral, de Microscopia, de Química Ambiental, de Físico Química, Laboratório de Segurança do Trabalho. Todos eles com acessibilidade e sinalização adequada para PCD (48866630).

5. Laboratório de Informática.

Em conformidade com o relatório técnico produzido pela comissão de especialistas a unidade possui 5 (cinco) laboratórios de informática, cada um com 30 máquinas. Para a realização do curso, serão utilizados 150 computadores, 05 data shows, pacote Office, internet rápida, câmeras de segurança, ar-condicionado, pacote Office e acessibilidade.

Um dos laboratórios possui máquinas com softwares licenciados; os outros possuem equipamentos com softwares livres.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Ao considerar o Plano de Curso, foi manifesto pelos gestores a pretensão da aquisição de 4 exemplares de cada uma das 54 obras, que contemplam todas as referências básicas e fundamentais para o desenvolvimento das disciplinas do curso, bem como a de uma biblioteca virtual.

Segundo a Comissão, a unidade encontra-se em processo de aquisição das bibliografias Básica e Complementar dos Componentes Curriculares do Curso Técnico de Nível Médio. Foi celebrado o Contrato nº. 056/2022 entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE e a Palco 7 Produções LTDA, que corresponde ao Grupo Pearson Education do Brasil Ltda. Este contrato é relativo à biblioteca virtual, que além de atender às Bibliografias do Plano de Curso, possui um número significativo de títulos.

7. Estrutura Tecnológica.

Consoante a Comissão, a instituição conta com 1 televisor, 20 data show ou retroprojetores, 4 lousas digitais, 2 multimídias, 5 laboratórios de informática, 5 softwares e 2 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou plataforma própria (Moodle e sigaaa).

8. Dos Requisitos de acesso.

Para ingressar no curso, o candidato deve ter, no mínimo 16 anos, além de apresentar o comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio (48866630).

9. Da Justificativa do Curso.

O curso em análise foi estruturado com o foco nas competências profissionais gerais do eixo e específicas da habilitação, com ênfase no perfil profissional de conclusão que possibilitará aos egressos competências com as novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade, além de compatibilizar a atuação do cursando, em um mercado competitivo, que absorve profissionais multifuncionais.

10. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.100 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Etapa I** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Suporte e Manutenção de Computadores.
- **Etapa II** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em m Instalação e Manutenção de Redes de Computadores.
- **Etapa III** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Segurança de Computadores.
- **Etapa IV** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Apoio ao Usuário Informática (Helpdesk).
- **Etapa V** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Agente de Inclusão Digital.
- **Etapa VI** - com carga de 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso e saída para a Habilitação Técnica em **Manutenção e Suporte em Informática**.

O plano de curso não prevê estágio supervisionado.

12. Da Plataforma

Conforme comissão, a instituição utiliza a plataforma Moodle.

Utilização do SIGA – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica.

Educess (sistema de solicitação de demandas de insumos de materiais para unidades).

13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 30 (trinta) vagas semestrais por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente será constituído por 4 professores, todos com graduações na área do curso pleiteado.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Durante a avaliação in loco foram visualizadas condições de acessibilidade para PcDs (pessoas com deficiência) em toda a unidade. Foi apresentado o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás sob o Número de Protocolo 119791/19, com a finalidade de funcionamento do estabelecimento Conselho Diretor do Itego Governador Otávio Lage, com endereço na Av.

Contorno, Qd. 208, S/N, Setor Universitário – Goianésia-GO. O Certificado foi emitido na data do dia 18/03/2019 com prazo de validade até 18/03/2020. Foi relatado que a renovação do Certificado de Conformidade se encontra em andamento, com adequações solicitadas já realizadas. Para finalizar o processo e realizar a emissão do novo Certificado de Conformidade, está faltando a vistoria final do órgão fiscalizador, sendo o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – CBMGO.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas e se posicionaram a favor das considerações. (49234862).

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026 o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrito no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado à Avenida Contorno, s/n, Qd. 208, Setor Universitário, Goianésia/GO para ofertar o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, com 90 vagas anuais, sendo 30 no período matutino, 30 no período vespertino e 30 vagas no período noturno.
- **Aprovar** o Plano de **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, com 1100 horas e as seguintes Qualificações Profissionais:
 - Suporte e Manutenção de Computadores- 200h.
 - Instalação e Manutenção de Redes de Computadores - 200h.
 - Segurança de Computadores - 200h.
 - Apoio ao Usuário Informática (Helpdesk) - 200h.
 - Agente de Inclusão Digital - - 200h.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Sebastião Lázaro Pereira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 21/09/2023, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 21/09/2023, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49031369** e o código CRC **54F6C314**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202319222000426



SEI 49031369